



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

**ATO NORMATIVO Nº 286**

*Altera o § 2º do art. 2º e o caput do art. 3º, ambos do Ato Normativo nº 285, de 3 de agosto de 2018.*

**O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o Processo nº 006542/18-00.01 do Sistema Eletrônico de Informações e o contido no Memorando DIREG 1126231,

**RESOLVE:**

Art. 1º O § 2º do art. 2º e o **caput** do art. 3º, ambos do Ato Normativo nº 285, de 3 de agosto de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º .....

§ 2º A concessão de licença para tratamento de saúde acima de 5 (cinco) dias e até 30 (trinta) dias será efetivada após manifestação de médico da SEMED, homologando o atestado médico apresentado pelo servidor." (NR)

"Art. 3º Cabe ao Supervisor da SEMED encaminhar o processo eletrônico diretamente ao Supervisor da SEPES." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ COELHO FERREIRA**

Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOSE COELHO FERREIRA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 08/08/2018, às 17:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1126230** e o código CRC **F990A2A5**.